



Digite aqui para pesq Esta Pasta

Opções ? Sair

- Email
- Calendário
- Contatos
- Caixa de entrada
- Itens Excluídos
- Lixo Eletrônico
- Mensagens enviadas
- Rascunhos [3]
- Clique para exibir todas as pastas
- AJM
- COMUNICADOS NGO, SEA SA
- Caixa de Saída
- Comunicados Varas
- Dedetização
- Extintores 2020
- Jardinagem (2)
- Relatórios Monitoramento (8)
- Translife
- e-mail Monitoramento
- Gerenciar Pastas...

Responder Responder a Todos Encaminhar Lixo Eletrônico Fechar

### DEDETEX

Edson Dalmir Dutra da Silva [edinhoddsilva@hotmail.com]

Enviado: quarta-feira, 23 de março de 2022 14:25

Para: [ngcsc](#)

Anexos: [Cotação Cascavel PDF ASS.pdf \(290 KB\)](#)

EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO  
ATT

**EDSON DALMIR DUTRA**  
**Contato (55)999486984**





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumesc@trt9.jus.br](mailto:forumesc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Cotação nº	04/2022	Área Responsável	Direção do Fórum de Cascavel
------------	---------	------------------	------------------------------

Solicitamos cotação para os serviços de: desinsetização, desratização e desinfecção de caixas de água, reservatórios e cisternas, com fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e ferramentas, a serem realizados semestralmente, nas Unidades da Justiça do Trabalho de Assis Chateaubriand, Cascavel, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Marechal Cândido Rondon, Medianeira, Palmas, Palotina, Pato Branco, e Toledo, conforme abaixo especificado.

**ATENÇÃO:** Havendo interesse em cotar para apenas uma das unidades, favor preencher somente o item a que se refere o município pretendido.

Pedimos a devolução desta cotação, preferencialmente por e-mail, no endereço [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento, devidamente preenchida, assinada e carimbada,

Eventuais dúvidas sobre esta contratação poderão ser dirimidas através dos telefones 3411-4304/4393/4395, com Jeferson, Celio ou Rose.

Em não havendo interesse em cotar, favor nos responder o presente, declinando da proposta.

ITEM 1 – ASSIS CHATEAUBRIAND Avenida Cívica, 260 - Centro - Assis Chateaubriand-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 355,44 m <sup>2</sup> ; Área externa: 1.499,76 m <sup>2</sup> . <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada; • 01 (uma) caixa de 250 litros. <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 1</b>			R\$ 5.600,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumesc@trt9.jus.br](mailto:forumesc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 2 – CASCAVEL Rua Galibis, 328 - Santo Onofre - Cascavel-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 3.189,01 m <sup>2</sup> ; Área externa: 1.675,13 m <sup>2</sup> . <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 08 (oito) caixas de 1.000 litros cada. <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 2</b>			R\$ 9.000,00

ITEM 3 – DOIS VIZINHOS Rua Rio Grande do Norte, 240 - N. Sra. de Lourdes – Dois Vizinhos-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 629,85 m <sup>2</sup> ; Área externa: 1.295,15 m <sup>2</sup> . <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 1.000 litros cada. <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 3</b>			R\$ 5.400,00

ITEM 4 – FOZ DO IGUAÇU Avenida Paraná, 3710 - entre MPT e Anvisa – Foz do Iguaçu-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.819,15 m <sup>2</sup> ; Área externa: 5.655,85 m <sup>2</sup> . <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 10.000 litros cada. <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumesc@trt9.jus.br](mailto:forumesc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros, cada.	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 4</b>			R\$ 9.600,00

<b>ITEM 5 – FRANCISCO BELTRÃO</b> Rua Tenente Camargo, 2322 - Centro - Francisco Beltrão-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 1.000,00 m <sup>2</sup> ; Área externa: 200,00 m <sup>2</sup> .	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 04 (quatro) caixas de 310 litros, lado externo do prédio. • 01 (uma) caixa de 500 litros, localizada acima da laje do prédio.	SEMESTRAL	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
Garantia dos serviços de 06 meses.			
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 5</b>			R\$ 7.800,00

<b>ITEM 6 – LARANJEIRAS DO SUL</b> Rua Mal. Cândido Rondon, 1975 - Centro - Laranjeiras do Sul-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de insetos e roedores. Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 359,14 m <sup>2</sup> ; Área externa: 640,86 m <sup>2</sup> .	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses			
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada.	SEMESTRAL		
Garantia dos serviços de 06 meses.			
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 6</b>			

<b>ITEM 7 – MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			
---	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumcsc@trt9.jus.br](mailto:forumcsc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 495,09 m <sup>2</sup> ; Área externa: 254,91 m <sup>2</sup> . <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 1.000 litros. <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 7</b>			R\$ 4.400,00

ITEM 8 – MEDIANEIRA Rua Pedro Soccol, 2500 - Medianeira-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 2 caixas. • Área construída: 148,41 m <sup>2</sup> ; Área externa: 157,00 m <sup>2</sup> . <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 1.200,00	R\$ 2.200,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 250 litros; <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 8</b>			R\$ 3.000,00

ITEM 9 – PALMAS Avenida Capitão Paulo de Araújo, 563 - Santa Cruz - Palmas-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Área construída: 507,11 m <sup>2</sup> ; Área externa: 1.641,71 m <sup>2</sup> . <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 02 (duas) caixas de 1.000 litros cada. <b>Garantia dos serviços de 06 meses.</b>	SEMESTRAL	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 9</b>			



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumesc@trt9.jus.br](mailto:forumesc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

ITEM 10 – PALOTINA Rua Ipiranga, 716 - Praça da Liberdade - Centro - Palotina-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . Obs. As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 4 caixas. • Somente Área construída: 220,00 m <sup>2</sup> .  Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL		
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 10			

ITEM 11 – PATO BRANCO Rua Paraná, 1547 - Centro - Pato Branco-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 6 caixas. • Área construída: 951,00 m <sup>2</sup> ; Área externa: 129,00 m <sup>2</sup> .  Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.  Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 01 (uma) caixa de 5.000 litros e • 01 (uma) caixa de 2.000 litros.	SEMESTRAL	R\$ 1.800,00	R\$ 3.200,00
PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 11			R\$ 9.000,00

ITEM 12 – TOLEDO Avenida Dra. Zilda Arns Neumann, 850 - Tocantins - Toledo-PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE	PREÇO TOTAL POR EXECUÇÃO	PREÇO TOTAL ANUAL
Desinfestação de <b>insetos e roedores</b> . As caixas (porta iscas) para roedores deverão ser fornecidas e instaladas na Unidade, caso as atuais estiverem estragadas, mantendo no mínimo 10 caixas. • Área construída: 1.520,40 m <sup>2</sup> ; Área externa: 3.278,10 m <sup>2</sup> .  Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumcsc@trt9.jus.br](mailto:forumcsc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável: • 03 (três) caixas de 10.000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Limpeza e desinfecção dos reservatórios de água pluvial: • 02 (duas) caixas de 1000 litros cada. Garantia dos serviços de 06 meses.	SEMESTRAL	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
<b>PREÇO TOTAL ANUAL MÁXIMO PARA O ITEM 12</b>			R\$ 8.800,00

\* Critério para escolha da melhor proposta: Menor preço total por item.

Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: DEDETEX

Razão Social: E.D.DUTRA DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 08.797.261/0001-96

Telefone: 55 999486984

E-mail: edinhoddsiva@hotmail.com

Endereço: Estrada do Rincão de são miguel 80

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: Zonal rural

Cidade/UF: Alegrete

CEP: 97547-130

### Dados do Representante Legal

Responsável Legal:

CPF 887905500-30

Identidade: 1049620998

### Dados Bancários da Empresa

Nº

Banco: 001

Nº da Agência: 144-9

Conta: 38645-6



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumcsc@trt9.jus.br](mailto:forumcsc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

### **CONDIÇÕES GERAIS**

A presente cotação tem natureza de proposta comercial, vinculando a empresa durante o prazo de validade, no entanto, não obriga o TRT 9ª Região na contratação, sendo que as informações aqui presentes poderão ser utilizadas para instruir procedimento licitatório.

### **VISITA TÉCNICA**

À empresa será facultada a realização de visita técnica no local de execução dos serviços, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, oportunidade em que poderão esclarecer dúvidas.

O agendamento para a visita técnica poderá ser por intermédio dos servidores Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto, pelos telefones (45) 3411-4304 ou 3411-4395.

### **DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Municipal e Estadual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa;

*DECLARA, sob as penas da lei, que na presente data é considerada:*

- (  ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (  ) COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

### **DECLARAÇÃO – NEPOTISMO**

*Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, publicada no Diário da Justiça, Seção 1, do dia 14/11/2005, pág. 117, bem como no contido no art. 299 do Código Penal. DECLARO, para os devidos fins, que:*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumesc@trt9.jus.br](mailto:forumesc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

( ) *Não tenho cônjuge, companheiro ou parente(s) Membro(s) do Poder judiciário ou servidor(es) investido(s) em cargo(s) de direção / ou assessoramento neste Tribunal ou em outro(s) Órgão(s) do Poder Judiciário.*

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório;

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

## **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**DECLARO** que:

( X ) *Conheço as áreas em que serão executados os serviços cotados por meio desta proposta comercial (todas as unidades), bem como sua complexidade, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento ou dúvida, sendo de inteira responsabilidade desta empresa declarante o ônus daí decorrente.*

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Cópia do alvará de funcionamento;

b) Licença Ambiental e Sanitária expedida(s) pelo(s) respectivo(s) órgão(s) competente(s), nos termos do art. 5º, caput e §1º, da RDC nº 52/2009 da agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

c) Prova de inscrição da Pessoa Jurídica e de no mínimo um responsável técnico da empresa junto ao conselho competente (Engenharia, Química, Medicina Veterinária, etc) responsável pela fiscalização do exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas. O responsável técnico pertencente ao quadro da empresa deverá obrigatoriamente atuar como responsável técnico do serviço contratado e estar habilitado de acordo com o art. 8º da RDC nº 52/2009.

d) Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) de que trata o item "c" mediante:

- Carteira de trabalho (CTPS), comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa que está firmando o contrato com o TRT 9ª Região;

- Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa que está sendo contratada por este TRT 9ª



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumesc@trt9.jus.br](mailto:forumesc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

Região; ou Contrato de prestação de serviços firmado com a empresa contratada com este TRT 9ª Região;

Nota: Os profissionais indicados pela empresa contratada para fins de comprovação da qualificação técnica deverão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços objeto da presente contratação, admitindo-se a substituição dos mesmos somente por outros que detenham as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes justificáveis pelo proponente, sob prévia avaliação do TRT da 9ª Região.

## **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Os serviços de que trata a presente contratação deverão ser executados **semestralmente**, obedecendo ao período de seis meses entre uma execução e outra;
- b) Os serviços poderão ser solicitados antes de 6 (seis) meses caso houver necessidade, em caso emergencial;
- c) A Contratada deverá encaminhar a programação dos serviços para o Núcleo Gerencial de Cascavel, via e-mail ([ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br)), a qual será repassada aos fiscais de cada unidade para verificar a disponibilidade da execução;
- d) Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da contratada constante na relação de autorização, devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual (se houver necessidade);
- e) A execução dos serviços será acompanhada pelos Fiscais do Contrato ou por servidor por ele(a) indicado.

## **TERMOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**I. DESINFESTAÇÃO DE INSETOS:** A contratada deverá efetuar a desinfestação de insetos, tais como baratas, formigas, mosquitos, moscas, pulgas, aranhas, escorpiões, traças e outros insetos rasteiros, sendo que também deverá:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Aplicar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

**II. DESINFESTAÇÃO DE ROEDORES:** A contratada deverá efetuar a desinfestação de ratos, ratazanas e camundongos com a aplicação de 'iscas' apropriadas, que deverão ser depositadas dentro de 'porta iscas', devidamente identificadas, e ainda:

- a) Inspeccionar os locais, identificando as áreas de risco;
- b) Depositar as 'iscas' dentro de "porta iscas", identificado. Utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde, de marcas selecionadas;
- c) Em caso de reincidência, durante o período de garantia (06 meses), a contratada assume o encargo de resolução do problema.

**III. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PLUVIAL:** A contratada deverá efetuar a limpeza dos reservatórios de acordo com os procedimentos abaixo:

- a) Esgotamento do reservatório de água;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumesc@trt9.jus.br](mailto:forumesc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

- b) Lavagem das paredes internas;
- c) Enxague dos reservatórios;
- d) Esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza;
- e) Aspersão de hipoclorito de sódio;
- f) Reabastecimento da Caixa / Reservatório;
- g) Garantia de 6 (seis) meses;

#### **IV. PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS:**

- a) Ter como princípio a preservação ambiental;
- b) A contratada deverá utilizar inseticida e rodenticida de forma consciente para um resultado eficiente e sem riscos de contaminação, e
- c) As embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados durante a execução dos serviços deverão ser recolhidas pela contratada e dada a destinação correta.

#### **DEVERES DA CONTRATADA**

- Competirá à contratada a execução do objeto segundo as normas e condições consignadas neste instrumento e/ou decorrentes da legislação aplicável à espécie, cabendo-lhe em especial:

I. Fornecer ao Tribunal, antes do início dos trabalhos, listagem com nome completo e número da Cédula de Identidade/RG e CPF dos empregados da contratada envolvidos nos serviços, para fins de controle de acesso às dependências do Tribunal;

II. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniformes, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional;

III. Utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como, utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade, equivalentes aos utilizados em jardinagem, nos termos definidos pela ANVISA;

IV. Apresentar ao fiscal do contrato, se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;

V. Efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

VI. Realizar os serviços nas datas agendadas e conforme solicitação do Fiscal da Unidade;

VII. Informar, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de realizar os serviços conforme solicitados e agendados;

VIII. Realizar os serviços de forma meticulosa, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências das Unidades em que prestará os serviços;

IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pela Administração;

X. Assumir todas as responsabilidades e tomar medidas necessárias ao atendimento médico de seus empregados, por meio de seus encarregados;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumesc@trt9.jus.br](mailto:forumesc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

- XI. Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- XII. Manter disciplina nos locais dos serviços;
- XIII. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- XIV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência do Tribunal.
- XV. Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelo Contratante;
- XVI. Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em consonância com o artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- XVII. Atender às normas de segurança e saúde do trabalho, aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprir todas as medidas de segurança exigidas para a execução dos serviços, conforme legislação em vigor e normas da Administração;
- XVIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme previsto no art. 70 da Lei 8.666/93;
- XIX. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.
- XX. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da lei 8.666/93, assim como por quaisquer encargos de natureza administrativa (p. ex., multas) decorrentes da execução dos serviços ou a eles relacionados. Obs. As obrigações da contratada expressamente enunciadas no presente instrumento não excluem outras necessárias à perfeita e integral execução do objeto, decorrentes da Lei 8.666/93 e da legislação aplicável à espécie, nos termos do art. 54, caput, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

## **DO PAGAMENTO**

- a) O prazo para pagamento é de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação do documento fiscal neste Tribunal, mediante depósito em conta corrente (ou poupança) de titularidade do fornecedor;
- b) A referida nota fiscal deverá ser preenchida com os seguintes dados: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, Rua Vicente Machado, nº 147, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-010, Fone: (41) 3310-7000, CNPJ: 03.141.166/0001-16 e I.E.: ISENTO;**
- c) As notas fiscais referentes a esta prestação de serviços juntamente com a certidão expedida pelo Fiscal do Contrato da Unidade atendida, obrigatoriamente, deverão ser enviadas para o Núcleo Gerencial de Cascavel, **aos cuidados de Jeferson Elias Barth ou Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto.**
- d) O pagamento do serviço prestado fica condicionado à apresentação de certidão de execução dos serviços pelos fiscais do contrato;
- e) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- f) As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas à retenção do IRPJ, da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep, desde que seja encaminhada, junto com o documento fiscal, declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430/96, devidamente assinada pelo representante legal. O modelo da declaração também pode ser obtido

pelos telefones 041-3310-7170 ou pelo e-mail [serfin@trt9.jus.br](mailto:serfin@trt9.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
Núcleo Gerencial - Subseção de Apoio Administrativo  
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CASCAVEL - (45) 3411-4395 ou 3411-4304  
e-mail's [ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br) ou [forumesc@trt9.jus.br](mailto:forumesc@trt9.jus.br)  
Rua Galibis, 328 Santo Onofre – Cascavel/PR

**6) DAS PENALIDADES:**

Garantida a defesa prévia, caberá penalidade de multa nos seguintes percentuais e casos:

- a) havendo inexecução parcial, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor remanescente da obrigação assumida;
- b) havendo inexecução total, multa punitiva de 10%, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- c) havendo atraso na entrega do objeto ou no início ou conclusão dos serviços, multa punitiva de 1% por dia útil de atraso, até o limite de 10%, calculada sobre o valor do objeto a ser entregue ou executado;
- d) havendo descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste ajuste para as quais não haja previsão de sanções específicas, multa de 3% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida;
- e) Deixar de manter a **regularidade fiscal e de habilitação atualizada**, multa de 5% por ocorrência, calculada sobre o valor total da obrigação assumida.

Obs. O prestador de serviço que prever atraso na entrega do objeto poderá apresentar pedido de prorrogação de prazo, por meio de correspondência eletrônica ([ngcsc@trt9.jus.br](mailto:ngcsc@trt9.jus.br)), acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, desde que antes do prazo limite previsto para sua entrega.

ALEGRETE RS 22 DE MARÇO DE 2022  
Local e data

EDSON DALMIR DUTRA DA SILVA:88790550030  
030

Assinado de forma digital por EDSON DALMIR DUTRA DA SILVA:88790550030  
Dados: 2022.03.22 07:43:34 -03'00'

---

Nome e assinatura do representante legal